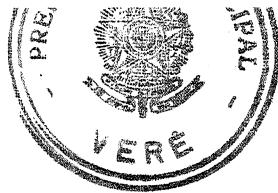




**ESTADO DO PARANÁ**

# Prefeitura Municipal de Verê



LEI Nº 07/65

SUMULA: - Abre crédito destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Luis Francisco Paggi, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito de Cr. \$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar várias dotações do orçamento do corrente exercício.

§ Único - As dotações objeto desta Lei serão suplementadas conforme a classificação seguinte:

SECRETARIA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos.....

250.000

SERVIÇO DE FAZENDA

GABINETE DA CHEFIA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos..... 200.000

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos..... 500.000

CONTABILIDADE

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos..... 200.000

Despesas Miúdas de Pto. Pagto.. 100.000

TESOURARIA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos..... 50.000

1.050.000

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Miúdas de Pto. Pagto..

250.000

SERVIÇO DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Miúdas de Pto. Pagto..

100.000

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

Vencimentos.....

350.000

Cr. \$ 2.000.000

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei o Poder Executivo se valerá do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício ou da redução de dotações não utilizadas do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, 09 de outubro de 1965.